



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 937, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.979
=====

**Anterior a abertura de crédito suple-
mentar e dá outras providências.**

**Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e /
promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na /
Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$38.000,00 (trinta e oito mil
crusceiros), suplementar a seguinte verba de "Orçamento" vigente:**

2-3 - Sector de Finanças

06.0122.14

1111 - Fossesal Civil

Recursos Próprios

03 - C.L.T. CR.\$38.000,00

**Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto /
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para
o corrente exercício.**

**Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de novem -
bro do ano de 1.979.

M. Barreiras

Manoél Dias Barreiras Filho

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

Ariovaldo Silveira

- Secretário da Prefeitura -